ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014.

O Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1059/2013 de 09/12/2013.

RESOLVE:

Baixar normas para a realização de Processo Seletivo através de prova escrita para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde 40hs – PACS, Micro Área 4 – Substituta e Agente de Serviços Gerais 44hs, admissão por contrato determinado, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO E HORÁRIO
As inscrições serão realizadas no período de 13 a 22 de maio de 2014, no horário das 8h:00 as 11h:30 e das 13h:30 as 17h:30.

1.2 LOCAL DAS INCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipira, sito a Rua 15 de Agosto nº 342 – centro do Município de Ipira.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (anexo II), os seguintes documentos:
1.3.1 Para o cargo de Agente de Serviços Gerais – 44hrs, os candidatos deverão apresentar:
a) Cópia do cartão de Identidade;
b) Cópia do CPF.
1.3.2 Para Agente Comunitário de Saúde – 40hs - Substituta, os candidatos deverão apresentar:
a) Cópia do cartão de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de residência.
1.3.3 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 1.3 acompanhadas dos originais, para conferência.

1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
1.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
1.4.2 Ter 18 anos, completos até a data da contratação;
1.4.3 Habilitação mínima exigida no item 2;

1.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.5.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Ipira e fixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Ipira, no dia 23 de maio de 2014.
1.5.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, no dia 25 de maio de 2014, sendo a resposta dada pela autoridade competente no dia 26 de maio de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

2. DO NÚMERO DE VAGAS E HABILITAÇÕES

Nº de Vagas	Identificação do Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal
01	Agente Comunitário de Saúde – PACS - Micro Área 04 – Linha Capelinha – Substituta.	Ensino Fundamental e residir na Comunidade de Linha Capelinha.	40 horas

Nº de Vagas	Identificação do Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal
02	Agente de Serviços Gerais.	Ensino Fundamental Incompleto.	44 horas

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Serviços Gerais se dará mediante aplicação de prova escrita a realizar-se no dia 28 de maio de 2014, a partir das 08h30min, tendo como local a Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher.
3.2 A prova escrita constará de 20 (vinte) questões (Conteúdo Programático Anexo IV), de múltipla escolha (4 alternativas cada uma, com valor de 0,5(zero virgula cinco) pontos para cada questão e terá peso 10,0, sendo:
3.2.1 05(cinco) questões de português;
3.2.2 05(cinco) questões de matemática;
3.2.3 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.
3.3 Havendo somente um inscrito para as vagas do item 2, fica dispensada a realização da avaliação.
3.4 As avaliações serão procedidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 158/2014, de 05 de maio de 2014.
3.5 Havendo empate na classificação de candidato a qualquer vaga serão adotados os seguintes critérios:

- o que possuir maior idade;
- o que possuir maior número de dependentes;
- persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A lista de inscritos, a lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço www.ipira.sc.gov.br.
4.2 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 4.1 deste Edital, no dia 30 de maio de 2014.
4.3 O candidato que se julgar prejudicado na classificação poderá protocolar recurso no dia 02 de junho de 2014.
4.4 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 4.1, no dia 03 de junho de 2014.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade da Administração Municipal.
5.2 O candidato deverá deixar na ficha de inscrição número de telefone para contato, e se for o caso, nome da pessoa que receberá o recado. Ao ser convocado, não havendo contato através do telefone informado na ficha de inscrição ou o candidato não retornar a ligação no prazo de 03(três) dias, o mesmo será reclassificado para o final da listagem classificatória.
5.3 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 05 (cinco) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.
5.4. O candidato classificado que não aceitar a vaga existente, perderá os efeitos deste Edital, ou poderá optar por ficar no final da lista de classificação.

6. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

6.1 Na admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

1. laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. comprovação de nacionalidade brasileira;
3. certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. quitação com as obrigações eleitorais;
6. idade mínima de 18 anos;
7. declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
8. declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. dados pessoais:
 a) cópia Carteira de Identidade;
 b) cópia do CPF;
 c) cópia da certidão de casamento/nascimento;
 d) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 e) cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
 f) cópia do Título de Eleitor;
 g) cópia da tipagem sanguínea;
 h) cópia do comprovante de escolaridade;
 i) cópia de comprovante endereço completo;
 j) nº do fone ou e-mail;
 k) número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob de Ipira;
 l) Carteira de Identidade Profissional do respectivo órgão da categoria e comprovante de quitação da anuidade, junto a este Conselho; e
 m) 01 foto 3X4.

6.2. O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área de atuação.

7. PERÍODO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Para Agente de Serviços Gerais, o período de contratação será pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
7.2 Para Agente Comunitário de Saúde, o período de contratação será durante o afastamento do titular do cargo.
7.3 O regime de contratação será regido pelas normas vigentes na época da contratação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

8. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1. A remuneração mensal para o cargo de Agente de Serviços Gerais 44h é de: R$ 749,43 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).
8.2 A jornada de trabalho será: 9 (nove) horas diárias de segunda a quinta-feira e 8 (oito) horas na sexta-feira e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
8.3 A remuneração mensal do Agente Comunitário de Saúde é de: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
8.4 A jornada do Agente Comunitário de Saúde será: 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e 40 horas semanais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via *Internet*.
9.2. Serão aceitas inscrições por procuração.
9.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
9.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
9.5. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.
9.6 Os candidatos receberão comprovante da inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova escrita.
9.7 A totalização dos pontos para a obtenção da nota final será efetuado pela Comissão do processo Seletivo.
9.8 No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.
9.9 A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.
9.10 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
9.11 Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.
9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.
9.14 A validade deste Processo Seletivo será de 02(dois) anos.
9.15 Se o número de inscritos for menor do que o número de vagas serão efetuados quantos chamamentos e escolhas forem necessários para obter o número suficiente de profissionais, ficando dispensado a aplicação de provas e o processo de escolha, inclusive quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas.

Ipira SC, 09 de maio de 2014.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

ANEXO I – EXTRATO PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2014

O Município de Ipira, SC, comunica que no período de 13 a 22 de maio de 2014, estará realizando inscrições ao Processo Seletivo Público objetivando a contratação temporária de Agente de Serviços Gerais 44hs e Agente Comunitário de Saúde 40hs – Micro Área 04 (Linha Capelinha) - Substituta. A seleção se dará através de prova escrita para ambos os cargos. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Ipira, situada a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro do Município de Ipira SC, no horário das 8h e 00min. às 11h:30 min. e das 13h:30 min. 17h:30, mediante a apresentação de documentos pessoais, conforme prevê o edital, o qual pode ser obtido no local de inscrição, ou no site:www.ipira.sc.gov.br.
Ipira, SC, 09/05/2014.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº _____

Nome: _____

Data de Nasc: _____/_____/_____ Idade: _____

Endereço:_____ Nº _____

Bairro: _____Cidade: _____Telefone: _____

Nome/Telefone para recado: _____

Nº de dependentes:_____

Inscrição para:
() Agente Comunitário de Saúde – PACS – Micro área 04 - Substituição.
() Agente de Serviços Gerais – 44hrs.

Declaro ainda que efetuei a entrega dos seguintes documentos:
() Carteira de Identidade (cópia);
() CPF (cópia);
() Comprovante de residência;
() Comprovante de dependentes em número de

Ipira (SC), ____ de _____ de 2014.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável p/ Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

Obrigatória a apresentação deste comprovante, com documento de Identidade para a realização da prova decorrentes deste Edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Opção do Candidato (Cargo/Função): _____

Ipira SC, ___/____/ 2014.

_____ _____
Assinatura do candidato Responsável p/ Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, "bocas-de-lobo"; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; manutenção e conservação de prédios e outros próprios públicos municipais; manutenção e conservação de ferramental, máquinas e equipamentos da Administração Municipal; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos relacionados à jardinagem (preparo do solo, plantio, espécies, regas etc); podas de arvores exóticas e ornamentais em praças, canteiros e vias públicas; limpeza de vias e logradouros públicos; manutenção e guarda dos materiais e equipamentos utilizados no exercício do cargo; conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.
MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros

simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

SUS - Princípios e diretrizes; Norma Operacional Básica do SUS; Norma Operacional de Assistência a Saúde; Agente Comunitário de Saúde; Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde; O Agente Comunitário de Saúde como agente de mudanças; Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue; Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite; Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras; Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids.; Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos; Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade; Noções sobre Saúde Bucal; Planejamento familiar; Noções sobre Reprodução Humana; Cuidados básicos ao recém nascido; Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição e Aleitamento Materno. Crescimento e Desenvolvimento; Doenças mais Comuns na Infância; Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência; Direito e saúde do Idoso; Prevenção de Acidentes; Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo; Poluição ambiental e Desmatamento; Educação em saúde; Combate à dengue; Combate à leptospirose.